



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/20223

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar os fatos descritos no Requerimento nº. 171/2023, aprovado na Sessão Plenária do dia 27/02/2023.

JOÃO CARLOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, assim como os demais membros da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do parágrafo 2º do artigo 130, combinado com o Art. 53 do Regimento Interno da Câmara, faz saber, que:

Considerando o Requerimento Nº.: 171/2023 proposto pelo vereador, Alexandre Guimarães, aprovado na Sessão Plenária do dia 27/02/2022, que aponta possíveis irregularidades na Secretaria de Viação e Obras do Executivo Municipal, por meio da qual, teria a prefeitura se apropriado e/ou desviado e também utilizado indevidamente em proveito alheio bens e serviços públicos,

RESOLVE:

Art.1º- Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para acompanhar e apurar as denúncias recebidas pelos Vereadores relativas às ações acima citadas, em que: “que no dia 08/02/2023, a prefeitura de Campo Largo, por meio dos funcionários da Secretaria de Viação e Obras, fez o alargamento da Rua Batista Sabim, bairro Itaqui de Cima, tendo pegado o material proveniente alargamento, colocado dentro do caminhão caçamba da prefeitura e depositado referido material em terreno particular, de pessoa denominada “João Capivara”, cuja entrada do terreno particular se situa ao lado do número 1800B da via acima citada.”, nos limites da competência desta Casa.

207/2023
01/03/23
(4)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:

Presidente: Sargento Leandro Chrestani - SOLIDARIEDADE

Relator: André Gabardo - PODEMOS

Membros: Dr. João Freitas – UNIÃO BRASIL, Márcio Beraldo – UNIÃO BRASIL, Germano Silva - PSDB



Art.2º- A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento para conclusão de seus trabalhos de 90 (noventa) dias, prorrogável por até mais 60 (sessenta) dias, mediante deliberação do plenário, a contar da publicação da presente Resolução.

Art.3º. - Ao final dos trabalhos a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido na íntegra em sessão ordinária ou extraordinária da Câmara.

Art.4º- Concluindo a CPI pela existência de ilegalidade que exija a apuração da consequente responsabilização penal ou civil o Relatório, de que trata este Artigo, será encaminhado para o Ministério Público, e o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo através de Resolução aprovada pelos vereadores presentes.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR, EM 01 DE MARÇO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ




JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo


Alexandre Guimarães

Vice-Presidente


André Gabardo

2º Vice-Presidente


Márcio Beraldo

1º Secretário


Sargento Leandro Chrestani

2º Secretário

APROVADO

Sala das Sessões 06 / Janeiro / 22


Presidente

A PROMULGAÇÃO

Sala das Sessões 06 / Janeiro / 2023


Presidente